



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**DECRETO N° 2.527,
DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTACOES
ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.223 de 12/12/2014 e nos dispostos do Artigo 43.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Orçamentária e Suplementar na importância de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais). Os créditos abertos na forma do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de remanejamentos, transposições e de transferências de recursos.

	Unid.	Funcional	Natureza da Despesa	D. Recurso
	Ficha Orçam.	Programática		
Crédito	025 02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00	01.000.00
Recurso	036 02.03.00	04.123.0005.2009	3.3.90.39.00	01.000.00
Crédito	026 02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	036 02.03.00	04.123.0005.2009	3.3.90.39.00	01.000.00
Crédito	084 02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	414 02.15.00	04.121.0014.2134	3.3.90.39.00	01.000.00
Crédito	084 02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	415 02.15.00	04.121.0014.2137	3.3.90.39.00	01.000.00
Crédito	084 02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	416 02.15.00	04.121.0014.2138	3.3.90.39.00	01.000.00
Crédito	084 02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	418 02.15.00	04.121.0014.2140	3.3.90.39.00	01.000.00
Crédito	084 02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	425 02.15.00	15.451.0015.1092	4.4.90.51.00	01.000.00
Crédito	084 02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	462 02.15.00	20.605.0015.1101	4.4.90.51.00	02.000.00
Crédito	189 02.09.00	12.361.0075.2026	3.3.90.39.00	05.000.00
Recurso	062 02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	02.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Crédito	189	02.09.00	12.361.0075.2026	3.3.90.39.00	05.000.00
Recurso	221	02.11.00	13.392.0017.2149	3.3.90.30.00	02.000.00
Crédito	205	02.11.00	13.392.0017.2081	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	418	02.15.00	04.121.0014.2140	3.3.90.39.00	01.000.00
		Unid.	Funcional		
	Ficha	Orçam.	Programática	Natureza da Despesa	D. Recurso
Crédito	372	02.13.00	08.243.0026.2071	3.3.50.43.00	05.000.00
Recurso	220	02.11.00	13.392.0017.2149	3.3.90.30.00	01.000.00
Crédito	372	02.13.00	08.243.0026.2071	3.3.50.43.00	05.000.00
Recurso	221	02.11.00	13.392.0017.2149	3.3.90.30.00	02.000.00
Crédito	084	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	086	02.04.00	15.452.0011.1043	4.4.90.51.00	02.000.00
Crédito	084	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	062	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	02.000.00
Crédito	205	02.11.00	13.392.0017.2081	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	219	02.11.00	13.392.0017.2148	3.3.90.39.00	02.000.00
Crédito	205	02.11.00	13.392.0017.2081	3.3.90.39.00	01.000.00
Recurso	224	02.11.00	13.392.0017.2149	3.3.90.39.00	02.000.00
Crédito	369	02.13.00	08.243.0026.2070	3.3.50.43.00	05.000.00
Recurso	402	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.36.00	01.000.00
Crédito	109	02.06.00	12.361.0076.2027	3.3.90.30.00	02.000.00
Recurso	107	02.06.00	12.361.0076.2027	3.1.90.11.00	02.000.00
Crédito	111	02.06.00	12.361.0076.2027	3.3.90.39.00	02.000.00
Recurso	107	02.06.00	12.361.0076.2027	3.1.90.11.00	02.000.00

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. ,

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário:

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 14 DE ABRIL DE 2015.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**